



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Básica João Idálio Teixeira		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Básica João Idálio Teixeira, em Itapipoca, INEP 23210273, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 14054588-3	<b>PARECER Nº</b> 0174/2014	<b>APROVADO EM:</b> 21.03.2014

### I - RELATÓRIO

Francisca Joésila Matias Silva, diretora pedagógica da Escola de Educação Básica João Idálio Teixeira, em Itapipoca, mediante o processo nº 14054588-3, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, está sediada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, s/n, bairro Maranhão, CEP: 62.500-000, Itapipoca, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, e Censo Escolar nº 23210273.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Joésila Matias Silva, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 578, e como secretária escolar, Jane Lucia Teixeira Lima, Registro nº 9441.

O corpo docente é composto de 35 (trinta e cinco) professores, todos habilitados na forma da lei, perfazendo um total de 100% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 693 obras.

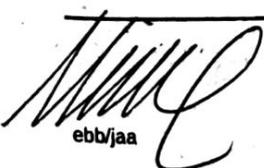
Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Francisco Luciano Ferreira, CREA nº 40.570-D, e Ranielle Meire Ramos Teixeira, CRM nº 36843/5-D.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

  
ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0174/2014

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0428/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

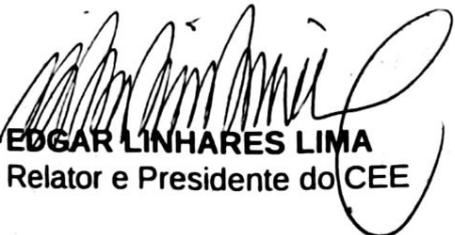
Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Educação Básica João Idálio Teixeira, em Itapipoca, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de março de 2014.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE